



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ADITIVO Nº 95/2023 - CONTRATO Nº 146/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº xx.191.xxx-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.475.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado Camilli Vitória da Silva Almeida, portadora do RG nº xx.303.xxx-3 e CPF nº xxx.370.xxx-44, domiciliado e residente na Rua Jacob do Bandolim, nº126, Jardim Yolanda, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, **CNPJ: CAMILLI VITORIA DA SILVA ALMEIDA xxx370xxx44 sob nº 46.128.199/0001-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente aos serviços de capacitação em atividade de ***Oficineiro de Violão***, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da solicitação pelo procedimento digital sob Proc. Adm. 7.069/2023 do Departamento de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 525/2023. O valor da hora/aula permanecerá em **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**, com carga de **20 (vinte)** horas semanais, totalizando **480 (quatrocentos e oitenta) horas**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** e valor global do contrato de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com vigência a partir de 21/12/2023 à 21/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

**Ficha 112 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Categoria Econômica: 3.3.90.39.00**  
**Código da Aplicação: 05.500.0029**

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Camilli Vitória da Silva Almeida**  
CPF nº xxx.370.xxx-44

**João Alves de Arruda Júnior**  
Dir. Assistência Social  
Gestor do Contrato